CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete Ver. Aroldo Alves| PSDB
EMAIL: aroldoalvesdasilva@hotmail.com

Projeto de Lei nº ____/20____.

"Dispõe sobre a identificação explícita e visível nos veículos que prestam serviço a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Natal, e dá outras providências.".

O Presidente da Câmara Municipal de Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a identificação visível e explícita em todos os veículos que prestem serviço a órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Natal, incluindo-se autarquias, entidades, conselhos e fundações municipais.

Parágrafo único. São considerados prestadores de serviço, nos termos desta lei, todos os veículos da administração pública municipal, bem como os de empresas terceirizadas contratadas pelo Município para fins específicos, os veículos alugados e/ou cedidos para uso dos órgãos da administração pública e aqueles integrantes do patrimônio público.

Art. 2º A identificação deverá ser afixada nas laterais e na parte traseira do veículo, conforme o seguinte modelo: "A SERVIÇO DE (A) (O) ÓRGÃO/SECRETARIA", acompanhado do brasão do Município de Natal.

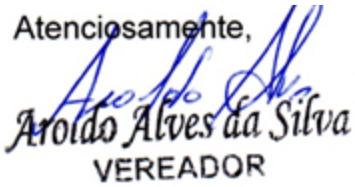
Art. 3º A aplicação desta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, especialmente quanto aos veículos que já prestam serviços aos órgãos da

administração pública direta e indireta, os quais deverão ser regularizados em período a ser estipulado.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Natal em 06 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



JUSTIFICATIVA

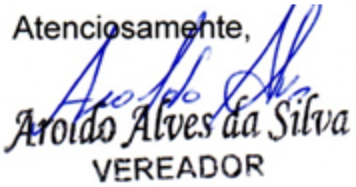
A Publicidade é uma das formas que todos temos para fiscalizar de como se está usando o dinheiro público. A exemplo a matéria desta proposição.

Com a aprovação deste projeto toda população poderá identificar se os serviços estão sendo prestados de forma isonômica a toda população.

Portanto, ante a relevância social da presente propositura, espera-se o apoio dos demais vereadores a respectiva aprovação.

Câmara Municipal do Natal em 06 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



Aroldo Alves da Silva
VEREADOR